



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO REALIZADO SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos 25/03/2020, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação, que ao final subscreve, reuniu-se virtualmente, nos termos da Portaria Conjunta n.º 2/2020 (em anexo), para julgamento e divulgação, por Diário de Justiça Eletrônico, realizado sobre os documentos da Etapa de Habilitação apresentados na Sessão Pública do dia 16/03/2020, vinculados à **Tomada de Preços nº 001/2020**, oriunda do **Processo Administrativo nº 2019/19320**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços comuns de engenharia para execução de nova fossa e sumidouro para o descarte dos efluentes do Fórum Desembargador Mário Verçosa**. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Sétima do Edital observando, a um, Habilitação Jurídica; a dois, Regularidade Fiscal e Trabalhista; a três, Qualificação Técnica; e, a quatro, Qualificação Econômico-Financeira. QUE a empresa **VIDAL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 33.145.917/0001-33, **preenche** os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.b, da **Habilitação Jurídica**; No entanto, **deixou de atender** aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, posto que, não foi apresentado certidão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), e, prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal; Seguindo, consoante se afere do Memorando 078/2020-DVENG (anexo), **não atende** exigências das cláusulas 7.1.3.a, 7.1.3.b, 7.1.3.c, 7.1.3.c.1, 7.1.3.c.2 e 7.1.3.d da **Qualificação Técnica**; e, por fim, **deixou de atender** aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1 e 7.1.4.b, da **Qualificação Econômico-Financeira**, posto que o balanço restou desacompanhado de Termo de Abertura e Encerramento, bem como não foi apresentado certidão negativa de falência ou concordata; Desta feita, é declarada INABILITADA a licitante **VIDAL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 33.145.917/0001-33. QUE a empresa **NORTHUB ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 31.596.913/0001-46, **preenche** os requisitos editalícios contidos nas cláusulas 7.1.1.a e 7.1.1.c, da **Habilitação Jurídica**; Assim como, **atende** aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.2.a, 7.1.2.b, 7.1.2.c, 7.1.2.d e 7.1.2.e, da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, esta Comissão, em diligência, na forma da cláusula 10.18 do Edital, verificou a regularidade da licitante em face da Fazenda Municipal, bem como regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS; Seguindo, consoante se afere do Memorando 078/2020-DVENG (anexo), **preenche** as exigências das cláusulas 7.1.3.a, 7.1.3.b, 7.1.3.c, 7.1.3.c.1, 7.1.3.c.2 e 7.1.3.d, da **Qualificação Técnica**; e, por fim, **atende** aos requisitos exigidos nas cláusulas 7.1.4.a, 7.1.4.a.1, 7.1.4.a.2, 7.1.4.a.3, 7.1.4.a.4, 7.1.4.a.5 e 7.1.4.b da **Qualificação Econômico-Financeira**. QUE, se sagra HABILITADA a empresa **NORTHUB ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 31.596.913/0001-46. QUE, o prazo de recurso desta Etapa de Habilitação iniciará no dia 30/03/2020 e encerrará no dia 03/04/2020, às 14:00 (horário de Manaus), a ser encaminhado **exclusivamente** por meio eletrônico (e-mail cpl@tjam.jus.br), em atenção à Portaria Conjunta n.º 2/2020. QUE nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão de divulgação da análise dos documentos de habilitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Elízia Mara Costa Israel
Presidente da CPL

Rafael Fernandez Ximenes de Alcântara
Membro da CPL

João de Albuquerque Andrade Lima Neto
Membro da CPL

Sob licença médica
Tatiana Paz de Almeida
Secretária da CPL

Lívia dos Santos Vásquez
Membro da CPL

Wendell Martins do Nascimento
Membro da CPL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Memorando 078/2020 – DVENG

Manaus 19 de Março de 2020.

Assunto: Resposta de Diligência Tomada de Preços 001/2020

À Comissão Permanente de Licitação do TJAM.

Senhores,

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade para expor nossas considerações técnicas sobre os documentos de habilitação técnica da Tomada de Preços 001/2020 enviados pelas empresas ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES - SERVIÇOS, CNPJ: 33.145.917/0001-33 e NORTHUB ENGENHARIA EIRELLI – EPP, CNPJ: 31.596.913/0001-46 com base no Projeto Básico anexo ao PA 2019/19320. Vejamos:

1. ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES - SERVIÇOS, CNPJ: 33.145.917/0001-33

1.1 A empresa não apresentou os atestados de capacidade técnica exigidos no projeto básico, apresentando somente o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social do ano de 2019.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

2. NORTHUB ENGENHARIA EIRELLI – EPP, CNPJ: 31.596.913/0001-46.

2.1 A empresa designou como responsável técnico pela execução do objeto, o PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL IGOR NONATO ALMEIDA PEREIRA, que se encontra devidamente registrado junto ao CREA-AM sob a RNP 0412945304 e tem REGISTRO DE QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA junto à autarquia sob o N° 959680/2019 anexo aos autos;

2.2 Evidencia-se a vinculação do PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL IGOR NONATO ALMEIDA PEREIRA junto à empresa por ser sócio proprietário da mesma conforme JUCEA 13600096590 e através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica n° 958904/2019 em que consta o mesmo como responsável técnico da empresa em comento;

2.3 Observou-se a Certidão Válida de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas (CREA-AM) N° 958904/2019;

2.4 A empresa apresentou a capacidade técnica operacional para execução de serviços da mesma natureza do objeto do Projeto Básico através da CAT 958486/2019 devidamente registrada junto ao CREA-AM.;

2.5 Evidenciou-se a capacidade técnica profissional do responsável técnico através do registro de Acervo Técnico (CAT 958486/2020) registrado no CREA-AM para serviços da mesma natureza do objeto do Projeto Básico anexo ao Edital;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- Atestado expedido pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, no quadro de serviços de Obras complementares de reforma e ampliação da escola municipal Dr. Octavio Lacombe;

Nestes termos, considerando os comentários acima, essa Divisão de Engenharia, opina pela APROVAÇÃO dos documentos de habilitação técnica da empresa NORTHUB ENGENHARIA EIRELLI – EPP, CNPJ: 31.596.913/0001-46, por estarem de acordo com os critérios objetivos do item “11” do Projeto Básico anexo ao Edital da Tomada de Preço em comento.

E pela REPROVAÇÃO da empresa ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES - SERVIÇOS, CNPJ: 33.145.917/0001-33 por não ter como avaliar a capacidade técnica da mesma, devido a empresa não ter apresentado os atestados exigidos no projeto básico.

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

Atenciosamente

Eng. Ricardo Correa
Coordenador de Engenharia – Manutenção / DVENG – TJAM

Eng. Thiago T. Rodrigues
Auxiliar Judiciário /DVENG – TJAM



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.596.913/0001-46
Razão Social: NORTHUB ENGENHARIA EIRELI

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA MAJOR GABRIEL, 426 - CENTRO - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.596.913/0001-46
Razão Social: NORTHUB ENGENHARIA EIRELI
Nome Fantasia: NORTHUB ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/07/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/06/2020
FGTS	Validade:	04/04/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	02/04/2020
Receita Municipal	Validade:	21/03/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 25/03/2020 09:39

CPF: 852.840.502-82 Nome: LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.596.913/0001-46
Razão Social: NORTHUB ENGENHARIA EIRELI
Nome Fantasia: NORTHUB ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: 26601672 Inscrição Municipal: 41846001
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R\$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: 25/09/2018
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 1: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 2: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 3: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 4: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 5: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 6: 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO
CNAE Secundário 7: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 8: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 9: 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
CNAE Secundário 10: 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
CNAE Secundário 11: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 12: 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CNAE Secundário 13: 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS,
CNAE Secundário 14: 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
CNAE Secundário 15: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 16: 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
CNAE Secundário 17: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 18: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 19: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 20: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 21: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS

Emitido em: 25/03/2020 09:43

CPF: 852.840.502-82 Nome: LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ

1 de 4

CNAE Secundário 22:	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 23:	4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 24:	4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 25:	4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 26:	4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 27:	4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 28:	4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 29:	4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
CNAE Secundário 30:	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 31:	4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
CNAE Secundário 32:	4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
CNAE Secundário 33:	4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 34:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 35:	4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 36:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 37:	4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 38:	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 39:	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 40:	4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 41:	4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 42:	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 43:	4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 44:	4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 45:	4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 46:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 47:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 48:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 49:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 50:	4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 51:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 52:	4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 53:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 54:	4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
CNAE Secundário 55:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 56:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 57:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 58:	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 59:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 60:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 61:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 62:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 63:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 64:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 65:	5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 66:	6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 67:	6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS

CNAE Secundário 68:	7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 69:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 70:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 71:	7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
CNAE Secundário 72:	7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 73:	7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À
CNAE Secundário 74:	7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E
CNAE Secundário 75:	7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
CNAE Secundário 76:	7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES
CNAE Secundário 77:	7490-1/03 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS
CNAE Secundário 78:	7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE
CNAE Secundário 79:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 80:	7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 81:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 82:	7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 83:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 84:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 85:	8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 86:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 87:	8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
CNAE Secundário 88:	8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 89:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 90:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 91:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 92:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 93:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 94:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 95:	9102-3/02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS
CNAE Secundário 96:	9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP:	69.020-060
Endereço:	RUA MAJOR GABRIEL, 426 - CENTRO
Município / UF:	Manaus / Amazonas
Telefone:	(92) 92457743
Email:	CONTATO@NORTHUBENGENHARIA.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	011.772.152-25	
Nome:	IGOR NONATO ALMEIDA PEREIRA	
Carteira de Identidade:	21416486	Órgão Expedidor: ssp/am
Data de Expedição:	30/06/2004	Data de Nascimento: 18/07/1994
E-mail:	igornonato2010@hotmail.com	

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 011.772.152-25 Participação Societária: 100,00%
 Nome: IGOR NONATO ALMEIDA PEREIRA
 Carteira de Identidade: 21416486 Órgão Expedidor: SSP/AM
 Data de Expedição: 30/06/2004 Data de Nascimento: 18/07/1994
 Filiação Materna: MAUREAN SAVIA DE ALMEIDA MARQUES
 Estado Civil: Solteiro(a)
 CEP: 69.046-250
 Endereço: RUA VINTE E TRES, 229 - CJ AJURICABA - PLANALTO
 Município / UF: Manaus / Amazonas
 Telefone: (92) 32283890
 Email: contato@northubengenharia.com

Linhas de Fornecimento

Materiais

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5640 - PAINEL DE PAPELÃO, PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO

5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

Serviços

1074 - Controle Tecnológico de Materiais de Construção

2259 - Instalação e Montagem de Construção Naval

5622 - Obras Cíveis Públicas (Construção)

15644 - Gerenciamento de Construção e Montagem Central Termonuclearou Termoelétrica

17175 - Desenvolvimento, Construção, Instalação - Sistema AutomáticoAquisição Dados Conjunto Híbrido (Eólico, Solar, Diesel)

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

24406 - Serviço de Blindagem Industrial, Comercial e Residencial(Construção e Montagem)

24490 - Construção Montagem de Dutos Terrestre

25445 - Construção Pista de Atletismo



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.596.913/0001-46
Razão Social: NORTHUB ENGENHARIA EIRELI
Nome Fantasia: NORTHUB ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/07/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/06/2020
Código de Controle: DB524F9C3E6A52A4

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/04/2020
Código de Controle: 2020030605105312262047

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/08/2020
Código de Controle: 58709732020



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.596.913/0001-46
Razão Social: NORTHUB ENGENHARIA EIRELI
Nome Fantasia: NORTHUB ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Isenção Data de Validade: 02/04/2020

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/03/2020
Código de Controle: 225138/2019



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.596.913/0001-46
Razão Social: NORTHUB ENGENHARIA EIRELI
Nome Fantasia: NORTHUB ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço anual - 12/2019

Exercício Financeiro:

Período: 01/2019 a 12/2019 Validade: 05/2021

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 28/02/2020
Código de Controle: 004845761

Dados do Balanço de abertura - 05/2019

Exercício Financeiro:

Período: 05/2019 a 04/2020 Validade: 05/2020

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 12/09/2019
Código de Controle: 004613295



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTHUB ENGENHARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.596.913/0001-46

Certidão nº: 7194727/2020

Expedição: 25/03/2020, às 09:45:27

Validade: 20/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTHUB ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.596.913/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.145.917/0001-33
Razão Social: VIDAL ENGENHARIA EIRELI

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RUA ZEFERINO BRASIL, 102 - COMPENSA - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.145.917/0001-33
Razão Social: VIDAL ENGENHARIA EIRELI
Nome Fantasia: VIDAL GALVAO ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/04/2020
FGTS	Validade:	31/03/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/08/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/04/2020
Receita Municipal	Validade:	01/04/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.145.917/0001-33
Razão Social: VIDAL ENGENHARIA EIRELI
Nome Fantasia: VIDAL GALVAO ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: **ISENTA** Inscrição Municipal: **42977601**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R\$ 350.000,00** Data de Abertura da Empresa: **26/03/2019**
CNAE Primário: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 1: **3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
CNAE Secundário 2: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 3: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 4: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 5: **4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**
CNAE Secundário 6: **4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE**
CNAE Secundário 7: **4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE**
CNAE Secundário 8: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 9: **4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 10: **4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E**
CNAE Secundário 11: **4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**
CNAE Secundário 12: **4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
CNAE Secundário 13: **4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAgens**
CNAE Secundário 14: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 15: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 16: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 17: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 18: **4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA**
CNAE Secundário 19: **4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**
CNAE Secundário 20: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 21: **4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM**

Emitido em: 25/03/2020 09:46

CPF: 852.840.502-82 Nome: LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ

1 de 3

CNAE Secundário 22:	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 23:	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 24:	4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 25:	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 26:	4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 27:	4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 28:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 29:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 30:	7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 31:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 32:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 33:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 34:	8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS
CNAE Secundário 35:	8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E

Dados para Contato

CEP:	69.035-320		
Endereço:	RUA ZEFERINO BRASIL, 102 - COMPENSA		
Município / UF:	Manaus / Amazonas		
Telefone:	(92) 91395660	Telefone:	(92) 92192153
Email:	VIDALGALVAOCONSTRUCOES@GMAIL.COM		

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	014.290.632-89		
Nome:	ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES		
Carteira de Identidade:	25451510	Órgão Expedidor:	SSP
Data de Expedição:	03/12/2014	Data de Nascimento:	09/06/1994
E-mail:	vidalgalvaonstrucoes@gmail.com		

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	014.290.632-89	Participação Societária:	100,00%
Nome:	ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES		
Carteira de Identidade:	28004	Órgão Expedidor:	CREA-AM
Data de Expedição:	01/09/2017	Data de Nascimento:	09/06/1994
Filiação Materna:	DIANA VIDAL GUIMARAES		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	69.035-320		
Endereço:	RUA ZEFERINO BRASIL, 102 - CASA - COMPENSA		
Município / UF:	Manaus / Amazonas		
Telefone:	(92) 00000000		
Email:	vidalgalvaonstrucoes@gmail.com		

Linhas de Fornecimento

Serviços

22225 - Serviço Engenharia



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.145.917/0001-33
Razão Social: VIDAL ENGENHARIA EIRELI
Nome Fantasia: VIDAL GALVAO ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/11/2020

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/04/2020
Código de Controle: DC826A8F091A762E

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/03/2020
Código de Controle: 2020030204052300966538

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/08/2020
Código de Controle: 44379862020



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.145.917/0001-33
Razão Social: VIDAL ENGENHARIA EIRELI
Nome Fantasia: VIDAL GALVAO ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/04/2020
Código de Controle: 50544809

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/04/2020
Código de Controle: 537.AB9.EF4.5AC



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.145.917/0001-33
Razão Social: VIDAL ENGENHARIA EIRELI
Nome Fantasia: VIDAL GALVAO ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço anual - 12/2019

Exercício Financeiro:

Período: 01/2019 a 12/2019 Validade: 12/2020

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 05/04/2020
Código de Controle: 004905441



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDAL ENGENHARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.145.917/0001-33

Certidão nº: 7195852/2020

Expedição: 25/03/2020, às 09:55:48

Validade: 20/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIDAL ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.145.917/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO
- SEMEF

CND Nº

54891/2020

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **NORTHUB ENGENHARIA EIRELI**
ENDEREÇO : **RUA MAJOR GABRIEL, Nº: 426, CEP: 69020060**
BAIRRO : **CENTRO** COMPLEMENTO: ,
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **41846001**
CNPJ/CPF : **31596913000146**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

23/03/2020

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 21/06/2020

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE
CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO
COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº54891/2020

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **12F.121.CB9.487**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 23/03/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.596.913/0001-46
Razão Social: NORTHUB ENGENHARIA EIRELI
Endereço: R MAJOR GABRIEL 426 / CENTRO / MANAUS / AM / 69020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 04/04/2020

Certificação Número: 2020030605105312262047

Informação obtida em 23/03/2020 13:59:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Serviços On-Line

Sair

**CRCAM**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO AMAZONAS**Certificação Digital de Documento Emitido****Dados da Certidão de Regularidade**

Número do Controle: 68627
Data da emissão : 06.03.2020 às 10:30:09
Validade: 31.03.2020
Número Registro: AM-016595/O-0
Nome: LUIS PHILIFE LOPES DE SOUZA

Imprimir

Nova Consulta

Sair



ãSpiderware

Serviços On-Line

Sair

**CRCAM**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO AMAZONAS**Certificação Digital de Documento Emitido****Dados da Certidão de Regularidade**

Número do Controle: 68398
Data da emissão : 27.02.2020 às 15:48:03
Validade: 31.03.2020
Número Registro: AM-010989/O-7
Nome: PRISCILLA DE ALMEIDA SANTIAGO BARBOSA

Imprimir

Nova Consulta

Sair



ãSpiderware

CARTÓRIO DA COMARCA DE NOVO AIRÃO – AM
 Certifico que a presente Fotocopia esta Idêntica ao original que me foi apresentada e conferido dou fé.
 SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AUTENT004762ILR6C5TEE7WQZ101, Valor do ato: R\$ 5,80, Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

CREA-AM
 Registro 28004

Nome
ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES

Data do Registro no Crea-AM
 30/08/2017

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL


Registro Nacional
 0416786592

Data de Emissão
 01/09/2017

Def

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 5º da Lei nº 5194 de 24/12/09 e Lei nº 6256 de 07/05/75.

Edilene R. Vieira
 Escrevente Autorizada
 CPF-915.113.562-00
 NOVO AIRÃO-AM


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

CREA-AM
 Crea de Registro

Nome
ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES

Filiação
DIANA VIDAL GUIMARAES
NÃO POSSUI O NOME DO PAI NO REGISTRO

Nascimento 09/06/1994 CPF 014.290.632-89 Doc de Identidade 25451510 PAC/AM Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade MANAUS AM

Tipo Sang O+ Título de Eleitor 035658352208 PIS/PASEP

Assinatura de Profissional
 Assinatura do Profissional

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RAFAEL FERNANDEZ XIMENEZ DE ALCANTARA e WENDELL MARTINS DO NASCIMENTO e ELIZIA MARA COSTA ISRAEL e LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://cpa.tjam.jus.br/atendimento> e informe o processo T.J/AM 2019/019320 e o código 4D8N36DL.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Página: 877

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: VIDAL ENGENHARIA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MANAUS
Local

6 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600113486 em 10/02/2020 da Empresa VIDAL ENGENHARIA EIRELI, Nire 13600113486 e protocolo 200037579 - 03/02/2020. Autenticação: DA8AABC5FD19CE898C4B925BF0EB521E72344A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/003.757-9 e o código de segurança eU3U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/003.757-9	AMP2000005567	22/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.290.632-89	ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600113486 em 10/02/2020 da Empresa VIDAL ENGENHARIA EIRELI, Nire 13600113486 e protocolo 200037579 - 03/02/2020. Autenticação: DA8AABC5FD19CE898C4B925BF0EB521E72344A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/003.757-9 e o código de segurança eU3U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

**TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES -SERVICOS
CNPJ: 33.145.917/0001-33 NIRE: 13101575344**

ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES, brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, nascida em 09/06/1994, empresária, portadora do RG nº 25451510 PAC/AM, inscrita no cadastro de pessoa física CPF/MF sob o nº 014.290.632-89, residente e domiciliada na Rua Zeferino Brasil, nº 102, bairro Compensa, CEP: 69035-320, na cidade de Manaus/AM. Na condição de titular da empresa **ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES -SERVICOS**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA/AM sob o NIRE nº 13101575344 e no CNPJ nº 33.145.917/0001-33, com sede na Rua Zeferino Brasil, nº 102, bairro Compensa, CEP: 69035-320, na cidade de Manaus/AM, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O TIPO JURÍDICO E DENOMINAÇÃO SOCIAL: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **VIDAL ENGENHARIA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: A partir desta alteração o Capital que antes era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional, que passa a constituir o capital da EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS OBJETOS SOCIAIS: Os objetos sociais passam a ser:

Atividade Principal:

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

Atividades Secundárias:

- 3811-4/00** - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 4120-4/00** - Construção de edifícios;
- 4211-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03** - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04** - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221-9/05** - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01** - Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01** - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01** - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00** - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00** - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600113486 em 10/02/2020 da Empresa VIDAL ENGENHARIA EIRELI, Nire 13600113486 e protocolo 200037579 - 03/02/2020. Autenticação: DA8AABC5FD19CE898C4B925BF0EB521E72344A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/003.757-9 e o código de segurança eU3U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ventilação e refrigeração;

- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

CLÁUSULA QUARTA - A administração e o uso da denominação da EIRELI é exercida integralmente por **ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

Parágrafo único: da declaração de inexistência de impedimento para a administração: A administradora declara, sob pena da Lei nº 1011, parágrafo 1º, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vende, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estar assim ajustado e acertado, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte ATO CONSTITUTIVO.

VIDAL ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 33.145.917/0001-33

ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES, brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, nascida em 09/06/1994, empresária, portadora do RG nº 25451510 PAC/AM, inscrita no cadastro de pessoa física CPF/MF sob o nº 014.290.632-89, residente e domiciliada na Rua Zeferino Brasil, nº 102, bairro Compensa, CEP: 69035-320, na cidade de Manaus/AM, passa a constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, nos termos ao que rege o art. 980 – A e parágrafos. C/C do art. 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Eireli gira sob o nome **VIDAL ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Zeferino Brasil, nº 102, bairro Compensa, CEP: 69035-320, na cidade de Manaus.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600113486 em 10/02/2020 da Empresa VIDAL ENGENHARIA EIRELI, Nire 13600113486 e protocolo 200037579 - 03/02/2020. Autenticação: DA8AABC5FD19CE898C4B925BF0EB521E72344A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/003.757-9 e o código de segurança eU3U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: A signatária do presente ato declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, e o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objetivos sociais: **7112-0/00** - Serviços de engenharia; **3811-4/00** - Coleta de resíduos não-perigosos; **4120-4/00** - Construção de edifícios; **4211-1/01** - Construção de rodovias e ferrovias; **4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4221-9/03** - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; **4221-9/04** - Construção de estações e redes de telecomunicações; **4221-9/05** - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; **4222-7/01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4292-8/01** - Montagem de estruturas metálicas; **4299-5/01** - Construção de instalações esportivas e recreativas; **4311-8/01** - Demolição de edifícios e outras estruturas; **4311-8/02** - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **4312-6/00** - Perfurações e sondagens; **4313-4/00** - Obras de terraplenagem; **4321-5/00** - Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/01** - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; **4322-3/02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **4322-3/03** - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; **4330-4/01** - Impermeabilização em obras de engenharia civil; **4330-4/04** - Serviços de pintura de edifícios em geral; **4330-4/05** - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; **4330-4/99** - Outras obras de acabamento da construção; **4391-6/00** - Obras de fundações; **4399-1/01** - Administração de obras; **4399-1/03** - Obras de alvenaria; **4399-1/99** - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; **4673-7/00** - Comércio atacadista de material elétrico; **4679-6/99** - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; **4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral; **7111-1/00** - Serviços de arquitetura; **7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios; **8130-3/00** - Atividades paisagísticas; **8219-9/99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; **8299-7/01** - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme art. 980 – A, CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – Da Declaração de Integralização do Capital: O subscritor declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA – A Responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A EIRELI iniciou suas atividades em 26/03/2019 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração e o uso da denominação da EIRELI é exercida integralmente por **ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

Parágrafo único: da declaração de inexistência de impedimento para a administração: A administradora declara, sob pena da Lei nº 1011, parágrafo 1º, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vende, ainda



que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – A titular poderá se assim quiser fixar retiradas de “pro labore”, as quais serão levadas à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA – A titular participará dos ganhos e das perdas sendo possível, no entanto, dispor sobre eventual distribuição desproporcional dos ganhos a qualquer tempo e a qualquer momento durante o exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A titular da presente EIRELI declara, nos termos de lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Manaus/AM para o exercício e o cumprimento dos direito e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam a presente alteração em 1 via de igual forma e teor.

Manaus, 14 de janeiro de 2020

ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES

Titular



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600113486 em 10/02/2020 da Empresa VIDAL ENGENHARIA EIRELI, Nire 13600113486 e protocolo 200037579 - 03/02/2020. Autenticação: DA8AABC5FD19CE898C4B925BF0EB521E72344A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/003.757-9 e o código de segurança eU3U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/003.757-9	AMP2000005567	22/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.290.632-89	ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600113486 em 10/02/2020 da Empresa VIDAL ENGENHARIA EIRELI, Nire 13600113486 e protocolo 200037579 - 03/02/2020. Autenticação: DA8AABC5FD19CE898C4B925BF0EB521E72344A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/003.757-9 e o código de segurança eU3U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

 ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9

 O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RAFAEL FERNANDEZ XIMENEZ DE ALCANTARA e WENDELL MARTINS DO NASCIMENTO e ELIZIA MARA COSTA ISRAEL e LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://cpa.ijam.jus.br/atendimento> e informe o processo T.J/AM 2019/019320 e o código 4D8N36DL.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIDAL ENGENHARIA EIRELI, de NIRE 1360011348-6 e protocolado sob o número 20/003.757-9 em 03/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13600113486, em 10/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador AURIAN SALES.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.290.632-89	ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.290.632-89	ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES

Manaus, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por AURIAN SALES, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2020, às 08:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 20/003.757-9.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600113486 em 10/02/2020 da Empresa VIDAL ENGENHARIA EIRELI, Nire 13600113486 e protocolo 200037579 - 03/02/2020. Autenticação: DA8AABC5FD19CE898C4B925BF0EB521E72344A. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/003.757-9 e o código de segurança eU3U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13101575344	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES -SERVICOS
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

MANAUS
Local

6 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1038630 em 10/02/2020 da Empresa ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES -SERVICOS, Nire 13101575344 e protocolo 200054937 - 03/02/2020. Autenticação: 9BDBA6C068A0996A208ABCF9992FD774A2F8114. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/005.493-7 e o código de segurança rEtK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RAFAEL FERNANDEZ XIMENEZ DE ALCANTARA e WENDELL MARTINS DO NASCIMENTO e ELIZIA MARA COSTA ISRAEL e LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://cpa.jcam.jus.br/atendimento> e informe o processo TJ/AM 2019/019320 e o código 4D8K36DL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/005.493-7	AME2000005958	03/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.290.632-89	ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1038630 em 10/02/2020 da Empresa ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES -SERVICOS, Nire 13101575344 e protocolo 200054937 - 03/02/2020. Autenticação: 9BDBA6C068A0996A208ABCF9992FD774A2F8114. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/005.493-7 e o código de segurança rEtK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

 ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/6

 O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RAFAEL FERNANDEZ XIMENEZ DE ALCANTARA e WENDELL MARTINS DO NASCIMENTO e ELIZIA MARA COSTA ISRAEL e LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://cpa.ijam.jus.br/atendimento> e informe o processo T.J/AM 2019/019320 e o código 4D8N36DL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/005.493-7	AME2000005958	03/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.290.632-89	ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1038630 em 10/02/2020 da Empresa ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES -SERVICOS, Nire 13101575344 e protocolo 200054937 - 03/02/2020. Autenticação: 9BDBA6C068A0996A208ABCF9992FD774A2F8114. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/005.493-7 e o código de segurança rEtK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

 ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6

 O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RAFAEL FERNANDEZ XIMENEZ DE ALCANTARA e WENDELL MARTINS DO NASCIMENTO e ELIZIA MARA COSTA ISRAEL e LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://cpa.ijam.jus.br/atendimento> e informe o processo T.J/AM 2019/019320 e o código 4D8N36DL.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES - SERVICOS, de NIRE 1310157534-4 e protocolado sob o número 20/005.493-7 em 03/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1038630, em 10/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador AURIAN SALES.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.290.632-89	ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.290.632-89	ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES

Manaus, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por AURIAN SALES, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2020, às 08:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 20/005.493-7.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1038630 em 10/02/2020 da Empresa ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES -SERVICOS, Nire 13101575344 e protocolo 200054937 - 03/02/2020. Autenticação: 9BDBA6C068A0996A208ABCF9992FD774A2F8114. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/005.493-7 e o código de segurança rEtK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RAFAEL FERNANDEZ XIMENEZ DE ALCANTARA e WENDELL MARTINS DO NASCIMENTO e ELIZIA MARA COSTA ISRAEL e LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://cpa.ijam.jus.br/atendimento> e informe o processo T.J/AM 2019/019320 e o código 4D8N36DL.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13101575344	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES -SERVICOS**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS
Local

15 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1014457 em 16/10/2019 da Empresa ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES -SERVICOS, Nire 13101575344 e protocolo 190527218 - 15/10/2019. Autenticação: 5F3548623B5EF537628E23C202D629323D37A86. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/052.721-8 e o código de segurança gcGD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RAFAEL FERNANDEZ XIMENEZ DE ALCANTARA e WENDELL MARTINS DO NASCIMENTO e ELIZIA MARA COSTA ISRAEL e LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://cpa.jam.jus.br/atendimento> e informe o processo T/JAM 2019/019320 e o código 4D8N36DL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/052.721-8	AMN1988634211	15/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.290.632-89	ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1014457 em 16/10/2019 da Empresa ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES -SERVICOS, Nire 13101575344 e protocolo 190527218 - 15/10/2019. Autenticação: 5F3548623B5EF537628E23C202D629323D37A86. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/052.721-8 e o código de segurança gcGD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/052.721-8	AMN1988634211	15/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.290.632-89	ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1014457 em 16/10/2019 da Empresa ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES -SERVICOS, Nire 13101575344 e protocolo 190527218 - 15/10/2019. Autenticação: 5F3548623B5EF537628E23C202D629323D37A86. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/052.721-8 e o código de segurança gcGD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/6

 O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RAFAEL FERNANDEZ XIMENEZ DE ALCANTARA e WENDELL MARTINS DO NASCIMENTO e ELIZIA MARA COSTA ISRAEL e LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://cpa.ijam.jus.br/atendimento> e informe o processo T.J/AM 2019/019320 e o código 4D8N36DL.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES - SERVICOS, de nire 1310157534-4 e protocolado sob o número 19/052.721-8 em 15/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1014457, em 16/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glayson Luiz Oliveira Peixoto.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.290.632-89	ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.290.632-89	ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES

Manaus, quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Alberto Pacheco da Silva Ladeira: 600.742.212-72

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1014457 em 16/10/2019 da Empresa ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES -SERVICOS, Nire 13101575344 e protocolo 190527218 - 15/10/2019. Autenticação: 5F3548623B5EF537628E23C202D629323D37A86. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/052.721-8 e o código de segurança gcGD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RAFAEL FERNANDEZ XIMENEZ DE ALCANTARA e WENDELL MARTINS DO NASCIMENTO e ELIZIA MARA COSTA ISRAEL e LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://cpa.ijam.jus.br/atendimento> e informe o processo T.J/AM 2019/019320 e o código 4D8N36DL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

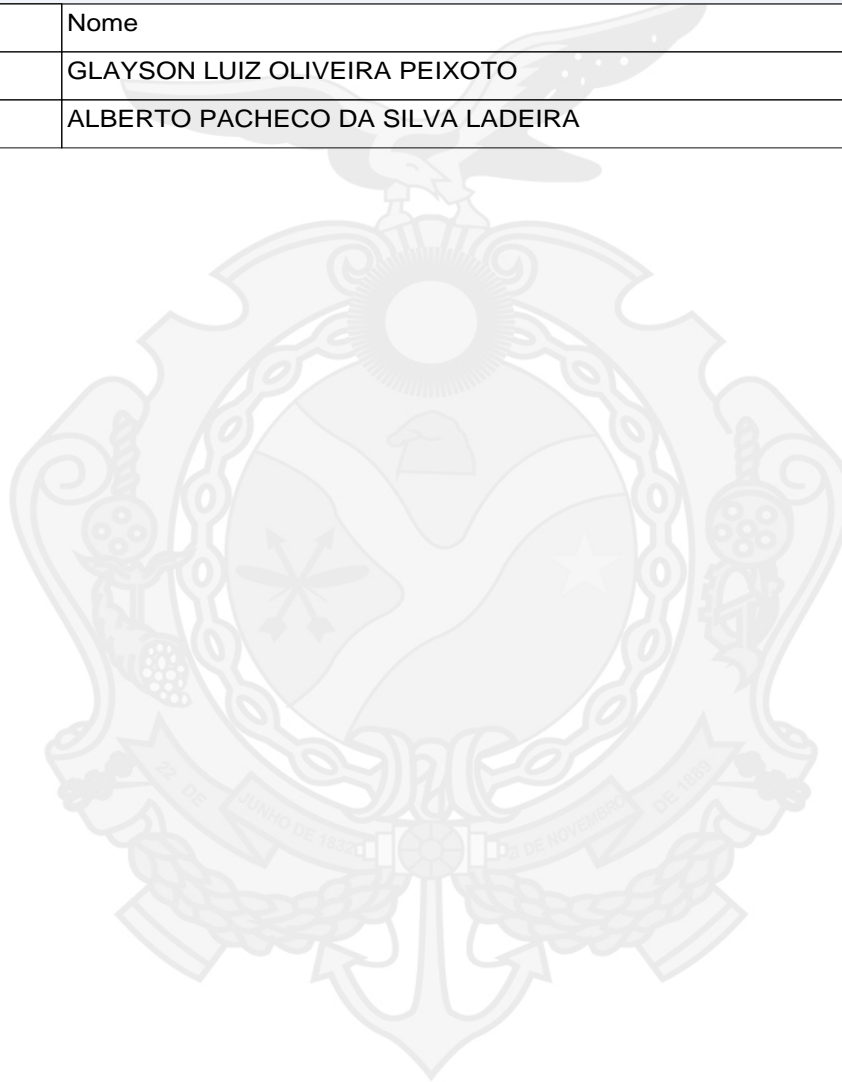
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
601.415.732-87	GLAYSON LUIZ OLIVEIRA PEIXOTO
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas








Manaus, quarta-feira, 16 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1014457 em 16/10/2019 da Empresa ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES -SERVICOS, Nire 13101575344 e protocolo 190527218 - 15/10/2019. Autenticação: 5F3548623B5EF537628E23C202D629323D37A86. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/052.721-8 e o código de segurança gcGD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			 JUCEA - JUCEA JUCEA - SEDE  19/015.187-1		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
	2135				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas					
Nome: <u>ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES -SERVICOS</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP	
					
				AM1201900017145	
<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> 26 MAR 2019 15 MAR 2019 </div> <div style="display: flex; justify-content: center; margin-top: 10px;"> 22 MAR 2019 </div>					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	080			INSCRICAO	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
MANAUS Local 11 Março 2019 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: <u>ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES</u> Assinatura:  Telefone de Contato: <u>981009077</u>					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		____/____/____ Data	
_____ _____ _____		_____ _____ _____		_____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		_____ Responsável	
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RAFAEL FERNANDEZ XIMENEZ DE ALCANTARA e WENDELL MARTINS DO NASCIMENTO e ELIZIA MARA COSTA ISRAEL e LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://cpa.ijam.jus.br/atencao> e informe o processo TJJAM 2019/019320 e o código 4D8N36DL.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO NÃO POSSUI O NOME DO PAI NO REGISTRO			(mãe) DIANA VIDAL GUIMARAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/06/1994	IDENTIDADE (número) 25451510	Órgão Emissor SSP	UF AM	CPF (número) 014.290.632-89	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL VAGNEROLLIVEIRA@OUTLOOK.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ZEFERINO BRASIL					NÚMERO 102
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO COMPENSA		CEP 69035320	
MUNICÍPIO MANAUS					UF AM
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES -SERVICOS					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ZEFERINO BRASIL					NÚMERO 102
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO COMPENSA		CEP 69035320	
MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VAGNEROLLIVEIRA@OUTLOOK.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7112000 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO TESTES E ANALISES TECNICAS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/03/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES - SERVICOS					
DATA DA ASSINATURA 26/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Andrea Cristina Vidal Guimaraes		- JUCEA - RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA 26 MAR 2019		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO SANDRA GODINHO			
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900017145



AM12424316



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13101575344 em 26/03/2019 da Empresa ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES -SERVICOS, Nire 13101575344 e protocolo 190151871 - 15/03/2019. Autenticação: 3753FFC7B643B98A71A2694DE1374FF34A5F94EA. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/015.187-1 e o código de segurança 114o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.145.917/0001-33
Razão Social: ANDREA CRISTINA VIDAL ENGENHARIA GUIMARA
Endereço: R ZEFERINO 102 / COMPENSA / MANAUS / AM / 69035-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 31/03/2020

Certificação Número: 2020030204052300966538

Informação obtida em 23/03/2020 12:28:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CARTÓRIO DA COMARCA DE NOVO AIRÃO – AM
 Certifico que a presente Fotocopia esta Idêntica ao original que me foi apresentada e conferido dou fé.
 SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AUTENT004762ILR6C5TEE7WQZ101, Valor do ato: R\$ 5,80, Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

CREA-AM
 Registro 28004

Nome
ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES

Data do Registro no Crea-AM
 30/08/2017

Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL


Registro Nacional
 0416786592

Data de Emissão
 01/09/2017

Def

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/09 e Lei nº 6256 de 07/05/75.

Edilene R. Vieira
 Escrevente Autorizada
 CPF-915.113.562-00
 NOVO AIRÃO-AM


 República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

CREA-AM

Nome
ANDREA CRISTINA VIDAL GUIMARAES

Filiação
DIANA VIDAL GUIMARAES
NÃO POSSUI O NOME DO PAI NO REGISTRO

Nascimento 09/06/1994 CPF 014.290.632-89 Doc de Identidade 25451510 PAC/AM Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade MANAUS AM

Tipo Sang O+ Título de Eleitor 035658352208 PIS/PASEP

Assinatura de Andrea Cristina Vidal Guimaraes
 Assinatura do Profissional

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RAFAEL FERNANDEZ XIMENEZ DE ALCANTARA e WENDELL MARTINS DO NASCIMENTO e ELIZIA MARA COSTA ISRAEL e LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://cpa.tjam.jus.br/atendimento> e informe o processo T.J/AM 2019/019320 e o código 4D8N36DL.



•Data-base utilizada na definição do valor do crédito: __/__/__

•Data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão no processo de conhecimento: __/__/__

•Data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou da decisão que resolveu a impugnação ao cálculo no cumprimento da sentença, ou do decurso do prazo para sua apresentação: __/__/__

•Data do reconhecimento da parcela incontroversa, se for o caso: __/__/__

A presente requisição é extraída dos autos de < Nome da Ação>, Processo n.º < Número do Processo>, movida(o) por < Nome do Autor> em desfavor de < Nome do Réu >, originada da Ação < Nome da Ação Originária>, Processo n.º < Número do Processo> ajuizada em <Data do Ajuizamento da Ação Originária> perante este Juízo.

Manaus-AM, em de de....., Eu,.....
.....< Nome do(a) Diretor(a) do Órgão/Secretário(a) da Secretaria>, lavrei e subscrevo o presente, conforme o constante nos autos, pelo que dou fé.

< Nome do(a) Desembargador(a) >
Desembargador(a) Relator(a)

REPUBLICADA POR ADITAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2020

Dispõe sobre medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, no âmbito do Estado do Amazonas.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Vice Presidente e o Corregedor Geral de Justiça no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que há uma pandemia do novo Coronavírus em curso no mundo com a sua disseminação por mais de cem países, em todos os continentes;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso do Tribunal de Justiça do Amazonas, a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que não há evidências de transmissão do vírus por pessoas que ainda não apresentaram sintomas;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar contaminações de grande escala e de restringir riscos.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19) no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Art. 2º - Qualquer servidor, colaborador, estagiário, juiz ou desembargador deste Tribunal que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) passa a ser considerado um caso suspeito, devendo assim, apresentar laudo à Divisão Médica.

Parágrafo único - Nas hipóteses do *caput* deste artigo, o servidor, colaborador, estagiário, juiz ou desembargador deverá entrar em contato telefônico com o Setor Médico e enviar a cópia digital do atestado por e-mail, para fins de afastamento do ambiente de trabalho e desempenho de suas funções, atribuições e atividades de trabalho por meio de home office, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, a critério da Presidência.

Art. 3º - O magistrado, servidor, colaborador ou estagiário que, comprovadamente, retornar de viagem de local onde hajam casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19, dentro do período de 14 dias, contados do retorno à cidade de origem, não deverá comparecer ao ambiente de trabalho, devendo, excepcionalmente, desempenhar suas funções, atribuições e atividades funcionais por meio de home office, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias.

Parágrafo único - A Divisão Médica deverá adotar protocolo de atendimento específico para os casos suspeitos de COVID-19.

Art. 4º - O Diretor da Divisão de Contratos e Convênios deverá notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte prejuízo à Administração Pública.

§ 1º. O Setor Médico está excepcionalmente autorizado a prestar atendimento inicial aos funcionários de empresas terceirizadas que apresentarem febre ou sintomas respiratórios dentro das instalações do Tribunal de Justiça do Amazonas, devendo comunicar a Administração.

§ 2º. As empresas prestadoras de serviços que mantêm contrato com o Tribunal de Justiça do Amazonas se responsabilizarão por fornecer aos seus funcionários e colaboradores os materiais de prevenção constantes nesta Portaria.

Art. 5º - A Secretaria Geral de Administração intensificará a frequência de limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas, além de providenciar a **aquisição e instalação de dispensadores** de álcool gel nas áreas de circulação, no acesso das recepções, elevadores, balcão de atendimento de varas e gabinetes, salas de reuniões, plenários, fóruns, juizados, locais de registro de ponto, Secretaria de Audiências de Custódia, bem como na Unidade destinada aos plantões cíveis e criminais e nas demais unidades que compõem as unidades jurisdicionais deste Tribunal de Justiça tanto na capital quanto no interior.

§ 1º - Fica a critério dos gabinetes dos magistrados adotarem restrições quanto ao atendimento presencial do público externo, advogados e procuradores, bem como a visitação a sua respectiva área.

§ 2º - As ascensoristas, atendentes e recepcionistas devem, obrigatoriamente, utilizar luvas e máscaras a serem substituídas a cada 2 (duas) horas.

Art. 6º - Excepcionalmente, os serviços de cortesia de água, café, suco e demais bebidas, devem ser servidos em copos descartáveis.



Artigo 7º - Os magistrados, servidores ou estagiários maiores de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, lactantes e portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19 poderão optar pela execução de suas atividades por meio de *home office*, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, devendo comunicar a opção, no caso de servidores e estagiários, à chefia imediata e, no caso de magistrados, à Presidência.

Artigo 8º - Os processos eletrônicos seguem sua tramitação normal.

Artigo 9º - Ficam temporariamente suspensas a visitação pública e o atendimento presencial do público externo em caráter administrativo e judicial.

Parágrafo único – Ficam suspensos eventos, reuniões, deslocamentos de servidores e magistrados, assim como quaisquer atividades em grupo, inclusive os previamente autorizados e agendados.

Artigo 10 – Ficam, excepcionalmente, suspensas, inicialmente pelo prazo de 15 dias, as sessões do Tribunal Pleno, Câmaras Reunidas, Câmaras Isoladas, Câmaras Cíveis e Criminais, Turmas Recursais dos Juizados Especiais, assim como todas as audiências cíveis e criminais, exceto as audiências de custódia.

Parágrafo 1º – A sessão do Tribunal Pleno do dia 17 de março de 2020 será, excepcionalmente, realizada, podendo, ainda, a critério da Presidência, a realização de sessão, em caráter excepcional, com público restrito.

Parágrafo 2º – Excepcionalmente, na forma do que dispõe o art. 8º da Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, ficam suspensas as audiências de custódia pelo período estabelecido no *caput* deste artigo.

Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de março de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**
Vice Presidente

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor Geral de Justiça

EDITAIS

Assunto: EDITAL nº 06/2020 - PTJ – VAGA DE MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – CLASSE DOS ADVOGADOS

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em respeito aos termos do artigo 31, inciso VII da Lei Complementar nº 17/97, de 23 de janeiro de 1997, artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno deste Poder, do art. 120, § 1º, III, da Constituição da República, do art. 1º e 2º da Resolução n. 23.517/2017, do Tribunal Superior Eleitoral e, ainda, considerando os termos do Ofício n. 147/2020 – GABPRES/TRE/AM, de 11 de março de 2020 (**Processo Administrativo n. 2020/006346 – TJAM**), oriundo do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de **MEMBRO SUBSTITUTO do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas para a CLASSE DOS ADVOGADOS**, em decorrência do término do primeiro biênio do **Dr. Luís Felipe Avelino Medina** que se dará em **23 de agosto de 2020**, ficando pelo presente, marcado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste edital, para que os candidatos aptos a concorrerem à referida vaga apresentem seus requerimentos de inscrição no Setor de Protocolo Administrativo deste Tribunal de Justiça, devidamente instruídos com os requisitos constantes nos artigos 3º, III e 9º da Resolução TSE n. 23.517/2017, devendo-se observar também o que preconiza os artigos 2º e 3º da Resolução TSE n. 20.958/2001.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de março de 2020.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

DESPACHOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2020/002406**

DESPACHO-OFÍCIO Nº 673/2020-GABPRES/TJAM

Trata-se de processo administrativo, em que o servidor Ricardo Pires Nonato, Auxiliar Judiciário, lotado na 1ª Vara da Comarca de Iranduba/AM, postula a inclusão em seus assentamentos funcionais, na condição de dependente, de seu filho menor Isaac Bentes Nonato, CPF nº 059.310.112-00, para fins previdenciários e tributários.

Às fls. 3/4, consta certidão de nascimento e CPF do filho menor.

À fl. 7, a Divisão de Pessoal informa que o servidor deste Poder, não possui dependente registrado em seus assentamentos funcionais.

Às fls. 12/13, consta Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração.

É o relatório.

In casu, o pleito requerido pelo mencionado servidor deste Poder, para fins previdenciários, para inclusão do seu filho menor como dependente deverá ser encaminhado a AMAZONPREV, em razão do Termo de Adesão firmado por este Tribunal.

No que concerne à dedução do Imposto de Renda, o pedido do servidor deste Poder, encontra amparado nas disposições do art. 35, III da Lei nº 9.250/1995.

Neste panorama, acolho integralmente o mencionado Parecer por seus jurídicos e legais fundamentos, pelo que os adoto como minhas próprias razões de decidir, para DEFERIR PARCIALMENTE o pleito do servidor Ricardo Pires Nonato, Auxiliar Judiciário, lotado na 1ª Vara da Comarca de Iranduba/AM, no sentido de proceder à inclusão em